

**CONTRATO nº 150/2023.**

**Processo nº: 2023030329.**

**Adesão nº 038/2023.**

**Município de Catalão.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ Nº 01.505.643/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad – Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**

**CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 15.984.883/0001-99**, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Augusto V. F. Beltrão – CPF nº 828.469.871-49.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de luminárias, braços e postes metálicos por meio de adesão à **ARP nº 041/2022 - Processo nº 132/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022** para atender a demanda do Município de Catalão para os próximos 12 (doze) meses, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, considerando que as quantidades são estimadas para os próximos 12 (doze) meses e serão requisitadas conforme a necessidade do Município de Catalão.

**2.2.** A entrega dos itens produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.661.300,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e trezentos reais)**, que serão pagos em até 30(trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal vistada e aprovada pelo fiscal responsável e conforme especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRACO ORNAMENTAL FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO BORBOLETA - PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, EM AÇO CARBONO SAE 1010 1020 NBR 8261, COM DIÂMETRO DE 60,3MM E ESPESSURA DE 3MM, TENDO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES UMA CURVATURA TIPO "C" DE EXTENSÃO 1890MM, COM 149º E RAIO DE 125 NO EIXO E NA OUTRA EXTREMIDADE PEQUENA INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA NO ÂNGULO DE CURVATURA TIPO "C". APRESENTA SE UMA ALFA ORNAMENTAL NA CONFORMAÇÃO DE ASAS BORBOLETA EM AÇO Nº 11 (3MM) MSG COM SEGMENTO NA PARTE RETA DO BRACO DESPONTANDO ATE CHIFRE AO PONTO 0 (ZERO) A 300MM DA EXTREMIDADE DO BRACO. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323 90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLYESTER NA COR BRANCA NBR 14622 - MARCA IRC.	UNI	500	R\$ 704,00	RS 352.000,00
2	BRACO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA (MT) - BRACO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 LUCOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM E ESPESSURA 3MM, SEPARADOS E QUADRIANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 12MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45º E CURVATURA LONGA TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, SENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 10MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL, A BASE DO BRACO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUIROS 560MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 10MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM, POSTE TIPO TELEFÔNICO RETO EM 4 ESTÁGIOS, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA TRANSVERSAL, SOLDA MIG COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1º ESTÁGIO - BASE: 5 ½" (139,70 MM) X 300 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 5" (127,00 MM) ATRAVÉS DE PROCESSO HIDRÁULICO COM FURO DE 1" (25,40 MM) PARA ENTRADA DE CABOS À 11,50 MM DA BASE INFERIOR; 2º ESTÁGIO - INTERMEDIÁRIO: 5" (127,00 MM) X 300 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 4 ½" (114,30 MM) ATRAVÉS DE PROCESSO HIDRÁULICO, NA EXTREMIDADE SUPERIOR EMENDA COM 8 PARAFUSOS 1 ½" X 1" COM PORCA SEXTAVADA E NA EXTREMIDADE INFERIOR ENCAIXAR 250 MM NO TUBO DE 5" REDUZIDO, ATRAVÉS DE SOLDA TRANSVERSAL; 3º ESTÁGIO - INTERMEDIÁRIO: 4 ½" (114,30 MM) X 300 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 4" (101,60 MM) ATRAVÉS DE PROCESSO HIDRÁULICO, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INFERIOR ENCAIXAR 250 MM NO TUBO DE 5" REDUZIDO, COM LULA DE TOPO 5", 4º ESTÁGIO - TOPO: 4" (101,60 MM) X 300MMX3MM, COM ENCAIXE DE 250MM NA EXTREMIDADE INFERIOR COM SOLDA TRANSVERSAL.	UNI	500	R\$ 670,00	RS 335.000,00

3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELEZÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 A Ø 60,3MM, COM AJUSTE ANGULADOR NO CORPO DA LUMINÁRIA, ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS ATRAVÉS DE TAMPA BASCULANTE NA PARTE DE CIMA DA LUMINÁRIA, COM ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000K POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 15000 LUMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR, ALIMENTAÇÃO 120 -277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 - 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA, A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFÉITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESDE NA DATA DO CERTAME, SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017	UNI	500	R\$	567,50	R\$	283.750,00
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELEZÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 A Ø 60,3MM, COM AJUSTE ANGULADOR NO CORPO DA LUMINÁRIA, ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS ATRAVÉS DE TAMPA BASCULANTE NA PARTE DE CIMA DA LUMINÁRIA, COM ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000K POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 20.000 LUMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR, ALIMENTAÇÃO 120 -277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 - 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA, A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFÉITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESDE NA DATA DO CERTAME, SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017	UNI	100	R\$	815,50	R\$	81.550,00
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA DE MÁXIMA DE 100W COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELEZÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 A Ø 60,3MM, COM AJUSTE ANGULADOR NO CORPO DA LUMINÁRIA, ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS ATRAVÉS DE TAMPA BASCULANTE NA PARTE DE CIMA DA LUMINÁRIA, COM ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000K POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 10.000 LUMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR, ALIMENTAÇÃO 120 -277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 / 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA, A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFÉITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESDE NA DATA DO CERTAME, SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017	UNI	500	R\$	485,00	R\$	242.500,00
6	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO (22 MM) - POSTE CONFECCIONADO EM TUBOS ESTRUTURAIS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SOLDA LONGITUDINAL (NBR 6591 E NBR 8261). OS TUBOS DEVERÃO SER GARANTIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO E DE ANÁLISES INSPEÇÕES DE QUALIDADE REALIZADAS AO LONGO DAS VÁRIAS FASES DA CADEIA PRODUTIVA. POSTE TIPO TELECÔNICO REITO EM 4 ESTÁGIOS, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA TRANSVERSAL (SOLDAGEM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1º ESTÁGIO - BASE: 5" x 3" (127,00 MM) X 3000 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 5" (127,00 MM) ATRAVÉS DE PROCESSO HIDRÁULICO COM FERRO DE 1" (25,40 MM) PARA ENTRADA DE CABOS A 1150 MM DA BASE INFERIOR; 2º ESTÁGIO - INTERMEDIÁRIO: 5" (127,00 MM) X 3000 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 4" (101,60 MM) ATRAVÉS DO PROCESSO HIDRÁULICO, NA EXTREMIDADE SUPERIOR ENCAIXA 250 MM NO TUBO DE 5 1/2" X 1" COM PORCA SEXTAVADA E NA EXTREMIDADE INTERIOR ENCAIXAR 250 MM NO TUBO DE 5 1/2" REDUZIDO, ATRAVÉS DE SOLDA TRANSVERSAL; 3º ESTÁGIO - INTERMEDIÁRIO: 4 1/2" (114,30 MM) X 3000 MM X 3 MM COM REDUÇÃO PARA 4" (101,60 MM) ATRAVÉS DE PROCESSO HIDRÁULICO, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INTERIOR ENCAIXAR 250 MM NO TUBO DE 5" REDUZIDO, COM LULA DE TUBO 3" 4" ESTÁGIO - TOPO: 4" (101,60 MM) X 3000 MM X 3 MM, COM ENCAIXE DE 250 MM NA EXTREMIDADE INTERIOR COM SOLDA TRANSVERSAL. APÓS A MONTAGEM DOS 4 ESTÁGIOS, O POSTE DEVERÁ TER 12,00 METROS TOTAL, SENDO 10,75 METROS LIVRES E 1,25 METROS PARA ENGASALAR. O POSTE DEVERÁ SOFRER PROTEÇÃO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, DEVIDO APRESENTAR 100 MICRAS DE ESPESURA DE ZINCO.	UNI	100	R\$	3.665,00	R\$	366.500,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas com a presente contratação irão onerar a seguinte dotação:

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração. Dotação Orçamentária:**  
**01.3002.04.122.4001.4104-339030.**

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Catalão, conforme seguintes dados: ***Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO e deverão constar os dados do fornecimento, como número do empenho, quantidade de material, marca, valor unitário e valor total.***

3.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 3.5.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 3.5.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 3.5.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 3.5.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 4.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do deste respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual onde conterà a especificação do item, sua quantidade, marca, valor unitário e valor total.
- 4.2. O gestor ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução dele, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.
- 4.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.
- 4.4. A fiscalização será realizada por servidor designado para este fim, conforme portaria anexa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS:**

- 5.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Iluminação Pública de Catalão localizado na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **máximo de 15 (quinze) dias da solicitação**.
- 5.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.



5.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar os quantitativos entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

5.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para órgãos não pertencentes ao Município de Catalão.

5.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- 6.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 6.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Fornecer e entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Município de Catalão, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, a marca, suas quantidades, valores unitário e total, cumprindo integralmente as determinações do acordado.
- 7.2. Entregar os itens diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás ou em local indicado pelo Município de Catalão.
- 7.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre os itens, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 7.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Administração, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 7.6. Fornecer sempre que solicitado, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas na contratação, cumprindo com o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo.

7.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Catalão.

7.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

7.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos itens descritos neste objeto.

8.2. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades legais, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

9.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES:**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 18 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE CATALÃO.**

CNPJ Nº 01.505.643/0001-50.

**Nelson Martins Fayad.**

Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO VITAL**

**FERREIRA BELTRAO:82846987149**

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

**Sergio Augusto V. F. Beltrão.**

CPF nº 828.469.871-49.

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA  
BELTRAO:82846987149  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO  
AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149  
Dados: 2023.08.18 15:25:46 -03'00'

TESTEMUNHAS

1.

CPF: 029.151.64-11

CPF: 029.151.021-44